



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024 AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, CPF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG 832.818 SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei nº 7.288 de 2 de Agosto de 2024, Lei nº 7.296 de 3 de Setembro de 2024 do município de Campo Grande, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 09 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio nº 03-A/2021, com recurso municipal, proveniente de emendas parlamentares impositivas municipais destinadas à instituição.

ROSANA
LEITE DE
MELO:60788
453149

Assinado de forma
digital por ROSANA
LEITE DE
MELO:60788453149
Dados: 2024.12.18
17:26:42 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PLANO DE TRABALHO DAS EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), com recurso proveniente de emendas parlamentares municipais do ano de 2024, dos vereadores Sr. Ayrton Araújo, Sr. Eduardo Lopes Miranda, Sr. Gilmar da Cruz, Sr. Riverton Francisco de Souza, Sr. Victor Rocha, indicadas através das Leis n. 7.288, de 2 de Agosto de 2024 e n. 7.296, de 3 de setembro de 2024 do município de Campo Grande.

2.1 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O repasse será do valor integral de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) de forma pontual após a publicação do Termo Aditivo.

2.2 - DAS METAS QUANTITATIVAS: A meta quantitativa corresponde a execução de 642 procedimentos, sendo 12 procedimentos cirúrgicos e 630 procedimentos (consultas em mastologia, ultrassonografias de articulações ou mamária bilateral e exames anatomopatológico ou citopatológicos de mama), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
04.16.12.002-4	Mastectomia radical com linfadenectomia axilar em oncologia.	12	R\$ 9.851,40	R\$ 9.851,40	
04.16.12.003-2	Mastectomia simples em oncologia. +		R\$ 8.180,28	R\$ 15.931,52	
04.16.02.021-6	Linfadenectomia axilar unilateral em oncologia.		R\$ 7.751,24		
04.16.12.003-2	Mastectomia simples em oncologia. +		R\$ 8.180,28	R\$ 11.091,76	
04.16.02.024-0	Linfadenectomia seletiva guiada (linfonodo sentinela) em oncologia.		R\$ 2.911,48		
04.16.12.005-9	Segmentectomia/quadrantectomia/setorectomia de mama em oncologia.		R\$ 7.655,32	R\$ 7.655,32	
04.16.12.005-9	Segmentectomia/quadrantectomia/setorectomia de mama em oncologia. +		R\$ 7.655,32	R\$ 15.406,56	
04.16.02.021-6	Linfadenectomia axilar unilateral em oncologia.		R\$ 7.751,24		
04.16.12.005-9	Segmentectomia/quadrantectomia/setorectomia de mama em oncologia. +		R\$ 7.655,32	R\$ 10.566,80	
04.16.02.024-0	Linfadenectomia seletiva guiada (linfonodo sentinela) em oncologia.		R\$ 2.911,48		
04.15.02.005-0	Procedimentos sequenciais em oncologia.		O código não possui valor pois serve apenas para o executor conseguir lançar mais de um procedimento cirúrgico na mesma paciente.		
VALOR TOTAL			R\$ 132.015,12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO SIGTAP	OUTROS PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.01.01.007-2	Consulta medica em atenção especializada (Mastologia)	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação ou Ultrassonografia mamaria bilateral	200	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
02.05.02.009-7			R\$ 121,00	
02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama - biopsia ou	30	R\$ 229,15	R\$ 6.087,90
02.03.01.004-3	Exame citopatológico de mama		R\$ 176,70	
VALOR TOTAL		R\$ 70.287,90		

2.3 - DAS METAS QUALITATIVAS:

Nº	METAS	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	Relatório contendo a faixa etária e o risco para o câncer de mama das pacientes atendidas.	Relatório Hospitalar	R\$ 48.174,25 por meta executada
2.	Relatório com a taxa das pacientes que realizaram a primeira consulta com mastologista.	Relatório Hospitalar	
3.	Visita técnica pela supervisão hospitalar para acompanhamento de ambiência do setor para cumprimento das metas quantitativas, com supervisão do responsável técnico do hospital	Relatório da supervisão hospitalar	
4.	Relatório com 100% de cumprimento das metas quantitativas	Relatório Hospitalar	
VALOR TOTAL			R\$ 192.697,00

2.4 - DA AVALIAÇÃO DAS METAS: As realizações das metas estabelecidas serão avaliadas conforme Primeiro Adendo ao Documento Descritivo firmado ao Convênio n. 03-A/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE
DE
MELO:607884
53149
Assinado de forma
digital por ROSANA
LEITE DE
MELO:60788453149
Dados: 2024.12.18
17:27:08 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURAS:

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA
LOPES:83226320106

Assinado de forma digital por
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA
LOPES:83226320106
Dados: 2024.12.19 17:42:09 -04'00'

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE MELO:607884531
49

Assinado de forma digital por ROSANA LEITE DE MELO:60788453149
Dados: 2024.12.18 17:27:19 -04'00'

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MAURICIO SIMOES

CORREA:86021486749
6749

Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.19 14:12:15 -04'00'

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul

alir.lima@santacasacg.org.br

Assinado

ALIR TERRA LIMA

Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

marcos.villalba@santacasacg.org.br

Assinado

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA

Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

Santa Casa 35TA 03-ACV - SESAU pdf
Código do documento 73848015-d7bd-436f-bc0e-beff754599c9



Assinaturas



Marcos Alceu da Silva Villalba
marcos.villalba@santacasacg.org.br
Assinou

Marcos Alceu da Silva Villalba



Alir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou

Alir Terra Lima

Eventos do documento

18 Dec 2024, 17:08:35

Documento 73848015-d7bd-436f-bc0e-beff754599c9 **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:08:35-03:00

18 Dec 2024, 17:10:40

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:10:40-03:00

18 Dec 2024, 17:12:41

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 60216) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:12:41-03:00

18 Dec 2024, 17:24:55

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 10342) - **Geolocalização**: -20.4545 -54.6528 - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:24:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9280d3e9703f964c74f8740c1a1edf25b0637e4b2c58f48f2af2ac93f4adfc40

(SHA512):6b3a35a38496c42dbc120ce66ab8b6abe643b9192a3653892c334491eb6fb6ce7befecba9271c654316736e9dbf215acef5abe07b2a69b8ce6eb412bbca5749e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SAÚDE - SUPRIS

**PRIMEIRO ADENDO AO DOCUMENTO DESCRITIVO
ANEXO AO CONVÊNIO Nº 03-A/2021**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
Razão Social: Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande			CNPJ: 03.276.524/0001-06
Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira N. 88 – Centro			CNES: 0009717
Cidade: Campo Grande	UF: Mato Grosso do Sul	CEP: 79.002-250	DDD/Telefone (67) 3322-4000
Conta corrente: 00902055-4	Banco: 104	Agência: 4314	Praça de Pagamento:
Responsável Legal: ALIR TERRA LIMA		Cargo: Presidente	CPF: 357.217.311-68

Este documento é integrante e indissociável ao Documento Descritivo.

O presente instrumento contemplará as metas referentes aos compromissos assistenciais pactuados através do Trigésimo Quinto Termo Aditivo com detalhamento de indicadores e metodologia de análise para monitoramento e cumprimento de metas.

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto deste Adendo as metas inerentes aos compromissos assistenciais pactuados através do Trigésimo Quinto Termo Aditivo, para o recurso municipal de emenda parlamentar impositiva destinada à instituição, com detalhamento de indicadores e metodologia de análise para monitoramento e cumprimento de metas.
- 2. DAS EMENDAS PARLAMENTARES:** Fica acrescido ao Convênio nº 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares municipais do ano de 2024, dos vereadores Sr. Ayrtton Araújo, Sr. Eduardo Lopes Miranda, Sr. Gilmar da Cruz, Sr. Riverton Francisco de Souza, Sr. Victor Rocha, indicadas através das Leis n. 7.288, de 2 de Agosto de 2024 e n. 7.296, de 3 de setembro de 2024.
- 3. DA PACTUAÇÃO:** Do total do valor da emenda parlamentar de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) serão destinados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas. O projeto será iniciado com a publicação do Termo Aditivo e o prazo para o cumprimento das metas deverá ser finalizado dentro do exercício do ano de 2024.
- 4. DO PLANO DE TRABALHO:**
 - 4.1 DA FORMA DE PAGAMENTO:** O repasse será do valor integral (R\$ 395.000,00) de forma pontual após a publicação do Termo Aditivo.
 - 4.2 DAS METAS QUANTITATIVAS:** representa 51,22% do valor total da emenda parlamentar, o que equivale à R\$ 202.303,00 (duzentos e dois mil, trezentos e três reais) para a execução de 12 procedimentos cirúrgicos e 630 procedimentos (consultas em mastologia, ultrassonografia e histo/citopatológicos), totalizando a meta em 642 procedimentos, conforme tabela abaixo:
 - a) O prestador/executor deverá disponibilizar via SISREG, sob responsabilidade da Gerência de Regulação Ambulatorial - GRA, vagas em agenda de Consulta Médica em Atenção Especializada (Mastologia).

ROSANA LEITE
DE
MELO:6078845
3149
Assinado de forma digital por ROSANA LEITE DE MELO:60788453149
Dados: 2024.12.18 17:28:38 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SAÚDE – SUPRIS

- b) Considerando o objetivo de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama e a integralidade do atendimento, a GRA/SISREG não tem corresponsabilidade de enviar os pacientes para os procedimentos de ultrassonografias e exames anatomopatológicos e/ou citopatológicos, visto que o acesso foi garantido através da Consulta Médica em Atenção Especializada (Mastologia).
- c) As cirurgias deverão ser processadas por meio de AIHs.

Tabela 1 de procedimentos ofertados:

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04.16.12.002-4	Mastectomia radical com linfadenectomia axilar em oncologia.	12	R\$ 9.851,40	R\$ 9.851,40
04.16.12.003-2	Mastectomia simples em oncologia.		R\$ 8.180,28	R\$ 15.931,52
04.16.02.021-6	+ Linfadenectomia axilar unilateral em oncologia.		R\$ 7.751,24	
04.16.12.003-2	Mastectomia simples em oncologia.		R\$ 8.180,28	R\$ 11.091,76
04.16.02.024-0	+ Linfadenectomia seletiva guiada (linfonodo sentinela) em oncologia.		R\$ 2.911,48	
04.16.12.005-9	Segmentectomia/quadrantectomia/setorectomia de mama em oncologia.		R\$ 7.655,32	R\$ 7.655,32
04.16.12.005-9	Segmentectomia/quadrantectomia/setorectomia de mama em oncologia.		R\$ 7.655,32	R\$ 15.406,56
04.16.02.021-6	+ Linfadenectomia axilar unilateral em oncologia.		R\$ 7.751,24	
04.16.12.005-9	Segmentectomia/quadrantectomia/setorectomia de mama em oncologia.		R\$ 7.655,32	R\$ 10.566,80
04.16.02.024-0	+ Linfadenectomia seletiva guiada (linfonodo sentinela) em oncologia.		R\$ 2.911,48	
04.15.02.005-0	Procedimentos sequenciais em oncologia.	O código não possui valor pois serve apenas para o executor conseguir lançar mais de um procedimento cirúrgico na mesma paciente.		
VALOR TOTAL		R\$ 132.015,12		

Tabela 2 de procedimentos ofertados:

CÓDIGO SIGTAP	OUTROS PROCEDIMENTOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.01.01.007-2	Consulta medica em atenção especializada (Mastologia)	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	200	R\$ 121,00	R\$ 24.200,00
02.05.02.009-7	ou Ultrassonografia mamaria bilateral		R\$ 121,00	
02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama – biopsia	30	R\$ 229,15	R\$ 6.087,90
02.03.01.004-3	ou Exame citopatológico de mama		R\$ 176,70	
VALOR TOTAL		R\$ 70.287,90		

ROSANA LEITE DE
MELO:607884531
49
Assinado de forma digital
por ROSANA LEITE DE
MELO:60788453149
Data: 2024.12.18
17:28:48 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SAÚDE – SUPRIS

4.3 DA AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS: A instituição deverá disponibilizar o relatório mensal referente a produção dos procedimentos, juntamente com o prontuário do paciente na competência apresentada, bem como, os demais documentos comprobatórios para revisão técnica mensal pela GCA.

- Serão contabilizados os procedimentos a partir das metas já previstas nos Documentos Descritivos e demais termos aditivos prévios, de modo a não incorrer em duplicidade de pagamento e contabilização.
- Em caso de não cumprimento do quantitativo total de 642 procedimentos previstos, será calculada a devolução do recurso por procedimento não executado, conforme seu valor unitário, descritos nos quadros Procedimentos Cirúrgicos e Outros Procedimentos.

4.4 DAS METAS QUALITATIVAS: representa 48,78% do valor da emenda parlamentar, o que equivale a R\$ 192.697,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), para a execução de 4 metas conforme tabela abaixo:

Nº	METAS	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	Relatório contendo a faixa etária e o risco para o câncer de mama das pacientes atendidas.	Relatório Hospitalar	R\$ 48.174,25 por meta executada
2.	Relatório com a taxa das pacientes que realizaram a primeira consulta com mastologista.	Relatório Hospitalar	
3.	Visita técnica pela supervisão hospitalar para acompanhamento de ambiência do setor para cumprimento das metas quantitativa com supervisão do responsável técnico do hospital	Relatório da supervisão hospitalar	
4.	Relatório com 100% de cumprimento das metas quantitativas	Relatório Hospitalar	
VALOR TOTAL			R\$ 192.697,00

4.5 DA AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS: A instituição deverá disponibilizar ao o Relatório Hospitalar ao final do exercício do ano de 2024, contendo as metas descritas no quadro acima e demais documentações comprobatórias solicitadas para revisão técnica pela GCA.

- A meta da visita técnica pela supervisão hospitalar para acompanhamento de ambiência do setor, deve ter sua avaliação positiva para que a meta seja cumprida.
- Em caso de não cumprimento das 4 metas será calculada a devolução no valor de R\$ 48.174,25 (quarenta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por meta executada.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO A CONTRATUALIZAÇÃO/CAC: A instituição deverá emitir um relatório para avaliação da CAC, contemplando as metas quantitativas e qualitativas, sendo apresentado na reunião posterior ao final do Termo Ativo.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2024.

ROSANA LEITE DE
MELO:607884531
49

Assinado de forma digital
por ROSANA LEITE DE
MELO:60788453149
Dados: 2024.12.18
17:29:00 -04'00'

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

alir.lima@santacasacg.org.br

Assinado
ALIR TERRA LIMA
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
D4Sign

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

SANTA CASA - PRIMEIRO ADENDO AO DD 35 TA 3 pdf
Código do documento 19b8fe8f-5890-4ee9-862f-60496a2e03de



Assinaturas



Alir Terra Lima
alir.lima@santacasacg.org.br
Assinou

Alir Terra Lima

Eventos do documento

18 Dec 2024, 17:16:59

Documento 19b8fe8f-5890-4ee9-862f-60496a2e03de **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:16:59-03:00

18 Dec 2024, 17:17:28

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:17:28-03:00

18 Dec 2024, 17:19:01

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 6976) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2024-12-18T17:19:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 6de1544cfda625399eafb9d4c4c9a280dc8b756c0c5a9914049390108c80e56

(SHA512): 671dd35f4ac58de026ae7b1a130e7bafd560f1e70ff43137001f567e0f3ee9e6dec991ab611da80e473d50ab92bfff5814fdc2f4e2751cb30fbc13e9eff0a60a0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.